



REGULAMENTO

– Concurso “Luzes de Natal 2025 – Residências/Vitrines”

Período de Inscrição: **26/11/2025 a 12/12/2025**

Período de votação: **15/12/2025 a 24/12/2025**

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso “Luzes de Natal 2025 – Residências e Vitrines” é uma promoção da Prefeitura do Município de Pedro Teixeira, através da Comissão Organizadora de Eventos, e tem por finalidade envolver a comunidade no espírito natalino e estimular as vendas no comércio local.

1.2. Poderão participar deste concurso todos os proprietários, locadores ou legítimos possuidores de bens imóveis residenciais, unifamiliares ou multifamiliares, ou comerciais localizados no Município de Pedro Teixeira.

1.2.1. A participação neste Concurso é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição (ou uso) de qualquer produto, bem, serviço ou direito, não implicando em nenhum ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os participantes premiados ao final do Concurso.

1.3. A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro/inscrição, aderem a todas as disposições, declarando que





LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

1.4. Esse Concurso tem como objetivo único e exclusivo, seguindo as regras aqui determinadas, escolher as 03 (tres) melhores decorações, com o tema “Luzes de Natal”.

2. CATEGORIAS

2.1. Este Concurso será dividido em 1 (categoria), a saber:

- CATEGORIA: **Residência / Comercio** (Serão consideradas decorações externas de casas, prédios residenciais e vitrines comerciais);

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Todos os interessados elegíveis, de acordo com as particularidades, para participarem deste Concurso, deverão, no período compreendido entre **26/11/2025 a 12/12/2025** realizar sua inscrição, no site da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira: (www.pedroteixeira.mg.gov.br).

3.2. Fica desde já estabelecido que a inscrição no presente Concurso, deverá ser realizada pelo responsável legal ou administrador do respectivo imóvel, devendo este ser uma pessoa física e possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.3. Fica estabelecido, o responsável pela inscrição no concurso deverá comprovar a sua condição de proprietário ou possuidor a qualquer título.

3.3.1. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito na inscrição do Concurso implicará na desclassificação do





participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, Sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

3.3.2. Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para realização, condução e conclusão do presente Concurso.

3.3.3. Será permitida apenas 1 (uma) participação por CPF

3.3.4. Serão consideradas válidas para fins de participação neste Concurso apenas decorações externas, ou seja, que possam ser apreciadas por qualquer pessoa interessada que transitar pela via pública.

3.3.5. Cada decoração, desde que observados os requisitos estabelecidos neste regulamento, poderá participar uma única vez, cujo controle será realizado pelo endereço do local inscrito (localização).

3.4. Toda decoração terá a visita da equipe técnica para averiguar. Em caso de não confirmação da decoração, seja por endereço errado, ou por não estar mais montada, a mesma terá a inscrição automaticamente cancelada.

3.4.1. As visitas da equipe técnica podem ocorrer até o dia 30/12/2025, razão pela qual todos os participantes devem manter a decoração montada para verificação.

3.5.1. Não terão validade as inscrições e participações que não preencham as condições estabelecidas neste Regulamento ou que de qualquer forma sejam a ele contrárias.

4. DOS GANHADORES ESCOLHIDOS POR VOTAÇÃO POPULAR

4.1. Todas inscrição desde que aceitas e validadas pela equipe da Comissão de Eventos na forma deste Regulamento, serão publicadas no dia **15/12**, no site da





Prefeitura Municipal para votação e visualização.

4.1.1. Fica desde já determinado que a votação do público em geral se encerrará do dia 24 de dezembro de 2025 às 00:00hs.

4.1.2. Ficarão visíveis junto a fotografia publicada a Rua, Bairro e se for o caso o Nome do Estabelecimento, sendo ocultados todos os demais dados cadastrados.

4.2. No dia 31 de Dezembro de 2025, os 3 vencedores escolhidos por votação popular que farão jus ao prêmio indicado no item 6.1, poderão ser publicadas em destaque nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira. Perfil @prefeiturapedroteixeira.

5. PRÊMIOS

5.1. Serão 03 (tres) vencedores, sendo os 3(tres) escolhidas por votação que farão jus ao prêmio “Luzes de Natal 2025” e demais brindes.

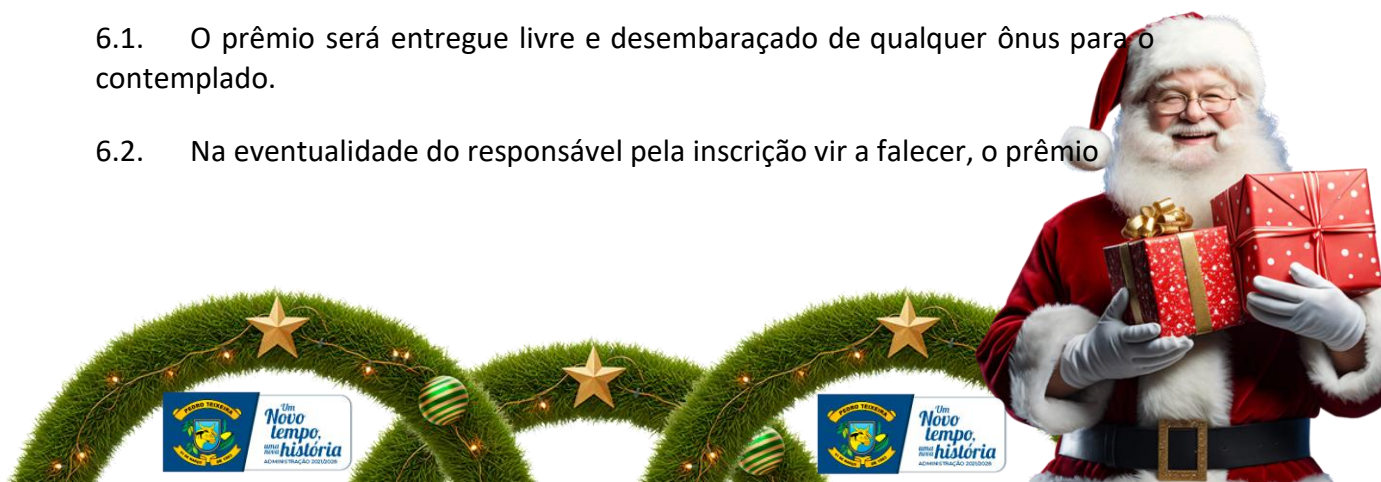
6. ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1. A Realizadora, a partir do dia 30 de Dezembro de 2025, entrará em contato com cada um dos responsáveis pela inscrição no Concurso, através dos dados de contato informados para agendamento da entrega do prêmio. O prêmio será entregue no dia (31 de Dezembro de 2025) em local a ser informado pela realizadora, sendo a data indicada sujeita a confirmação.

6.1.1. Como condição para o recebimento do prêmio, deverão ser apresentados o CPF e RG, bem como, todos os documentos solicitados pela Realizadora de forma a comprovar todos os dados informados na inscrição.

6.1. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

6.2. Na eventualidade do responsável pela inscrição vir a falecer, o prêmio





será entregue ao inventariante ou em caso de pessoa jurídica ao seu substituto indicado pelo respectivo estabelecimento participante, que deverá comprovar tal condição.

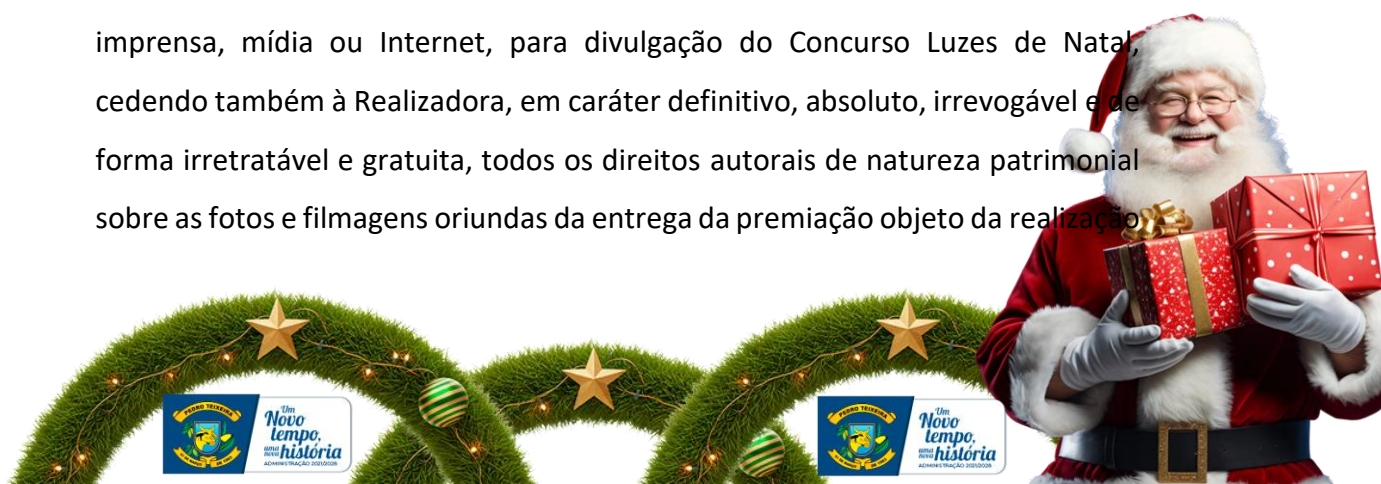
6.3. Ocorrendo a hipótese de o responsável pela inscrição no Concurso não ser localizado pelo Realizador no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de divulgação do resultado do Concurso, este perderá o direito de receber o prêmio a que faz jus, sendo então contactado o melhor colocado imediatamente posterior na mesma categoria.

6.4. Fica previamente determinado que caso não se localize um ganhador em determinada categoria, a Realizadora formará um ranking único de classificação, na categoria, e escolherá o melhor classificado para receber a premiação.

Caso ainda assim, não seja possível identificar um ganhador, será formado um ranking geral da categoria e por último entre todas as categorias, até que se encontre um ganhador válido.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

7.1. Ao inscrever-se para participar do Concurso, o participante estará concordando com os termos deste Regulamento e, automaticamente, autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, as fotografias, a sua imagem, o seu nome, e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso Luzes de Natal, cedendo também à Realizadora, em caráter definitivo, absoluto, irrevogável e de forma irretirável e gratuita, todos os direitos autorais de natureza patrimonial sobre as fotos e filmagens oriundas da entrega da premiação objeto da realização.





deste Concurso, que passará a ser de propriedade da Realizadora, para qualquer tipo de utilização inclusive para fins comerciais, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, pelo máximo período permitido em lei, 12 (doze) meses, no Brasil e/ou no exterior.

7.2. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

7.2.1. O participante concorda que a fotografia utilizada para participar do Concurso é de propriedade da Realizadora, cedendo assim, para a Realizadora os direitos de uso de sua fotografia em qualquer plataforma por tempo indeterminado.

7.3. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela fotografias enviadas, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo os Realizadores de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

7.4. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

7.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a





realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

7.6. Qualquer dúvida, divergência ou situação não prevista neste regulamento será julgada e decidida de forma soberana e irrecorrível pela Prefeitura Municipal

7.7. A participação nesse Concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

7.8. Este regulamento está disponível e divulgado pela rede social instagram e facebook perfil @prefeituradepedroteixeira e no site da Prefeitura em: www.pedroteixeira.mg.gov.br.

7.9. O presente Concurso não estabelece nenhuma relação de consumo, tampouco responsabiliza a Realizadora por qualquer vício de produto/serviço.

Comissão Organizadora de Eventos

